



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE
CHAVAL - CE, PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 8509685-
92/2020.8.06.0000,**

Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Chaval
Vara Juiz
Secretaria

Recebido hoje e protocolado sob
nº 07/2022
Chaval, CE, em 19/02/2022
P.º José A. Aguiar

ADM/CV Nº 41/2017

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no **Carteira Administrativa de Exercício Profissional** (Cadea) em Função - Ce, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.145.325/0001-01, doravante denominada **Primeira Conveniente**, neste ato representada por seu Presidente, Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Milda Santos Teixeira, e o **MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, com sede na Rua Cel. José Paulino, nº 530, Bairro Centro, em Chaval/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.145.301/0001-77, doravante denominada **Segunda Conveniente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sebastião Sotero Veias, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO ao Convênio**, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda - Do Objetivo

Constitui objetivo deste Termo prorrogar o presente Convênio até a prazo máximo de sua vigência, ou seja, a partir de 1º.01.2021 até o dia 31.02.2022, que tem por objetivo **estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Chaval/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os atuais interesses da Justiça e da sociedade por meio de custos de estagiários e servidores municipais.**

ADM/CV Nº 41/2017

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e outros. Data da última assinatura: 12/01/2021 às 16:56:55. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladm.tjce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8509685-92/2020.8.06.0000 e o código Y765H8N.J.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Terceira — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as
apostadas no presente Termo.

E, por ratificação os princípios de perfisito acordo com as condições e cláusulas referidas, assinam o
presente Instrumento em 02 vias, em igual teor e forma, devendo ser exibido no Diário de
Justiça.

Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2020.

Wadington Luis Bezerra de Araújo

PROCURADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Viádia Santos Teixeira

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE


Sebastião Sotero Veiros

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL/CE

Testemunhas: Dasia de Oliveira Sobral